

**SECÇÃO ÚNICA**  
**ATA DA 455ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Às oito horas de sete de maio de dois mil e vinte, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores SUELI PINI (Presidente), GILBERTO PINHEIRO, CARMO ANTÔNIO, AGOSTINO SILVÉRIO, CARLOS TORK, JOÃO LAGES e ROMMEL ARAÚJO. Presente o(a) Procurador(a) de Justiça Marcio Augusto Alves. Após a leitura e aprovação, à unanimidade, da ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

**HABEAS CORPUS**

Nº do processo: 0000477-67.2020.8.03.0000

Impetrante/Defensor(a): MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA,

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Paciente: FRANCIVALDO ALVES FEITOSA

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, após voto do Des. João Lages, concedeu a ordem, mediante cautelares, vencidos os Des. João Lages e Des. Carlos Tork, que a concediam sem cautelares, tudo nos termos dos votos proferidos.”.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – REVISÃO CRIMINAL**

Nº do processo: 0000552-43.2019.8.03.0000

Parte autora: DIEGO AQUINO LEÃO, JEAN JEFFERSON MAGAVE DA SILVA, MARCOS ALMEIDA DA COSTA

Advogado: CICERO BORGES BORDALO JUNIOR, 152AP; FERNANDO JOSE SOUZA SEGATO, 2839AP

Parte Ré: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos Embargos e, no mérito, após voto do Des. João Lages, por maioria, os rejeitou, vencido o Des. João Lages, tudo nos termos dos votos proferidos.”.

**MESA**

**HABEAS CORPUS**

Nº do processo: 0000382-37.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: CARLOS RODRIGO RAMOS CARDOSO - 3862AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL E AUDITÓRIA DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: LEANDRO SÁ CAVALCANTE

Relator: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pela Relatora.”.

**HABEAS CORPUS**

Nº do processo: 0000420-49.2020.8.03.0000

Impetrante/Defensor(a): MARIANA FERNANDES CARDOSO, 03337083501

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE COMPETÊNCIA GERAL DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

Paciente: DIEGO PEREIRA DE ARAUJO

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, concedeu parcialmente a ordem, mediante cautelares, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”.

### **HABEAS CORPUS**

Nº do processo: 0000508-87.2020.8.03.0000

Impetrante/Adv(a): LUIZ OTÁVIO BRANCO PICANÇO, 2914AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: JURACI DA SILVA COSTA

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”.

### **HABEAS CORPUS**

Nº do processo: 0000808-49.2020.8.03.0000

Impetrante/Adv.: HEITOR DE AZEVEDO PICANÇO P. NETO, 3426BAP

Autoridade Coatora: JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: VAGNO VIANA SERRÃO

Relator: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pela Relatora.”.

### **HABEAS CORPUS**

Nº do processo: 0000877-81.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: KLEBER NASCIMENTO ASSIS, 1111BAP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: JOSE ARTHUR DOS SANTOS SAMPAIO

Relator: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pela Relatora.”.

### **HABEAS CORPUS**

Nº do processo: 0000913-26.2020.8.03.0000

Impetrante/Adv(a): ITAILENE VIEIRA DOS SANTOS, 2765AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Paciente: CARLOS ANDRE CASTRO AMOURY

Relator: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pela Relatora.”.

## **REGISTROS**

1 – Registro que foi realizado manifestação no seguinte processo:

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – REVISÃO CRIMINAL** - Nº do processo: 0000552-43.2019.8.03.0000 – Adv. FERNANDO JOSE SOUZA SEGATO, 2839AP

Nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às nove horas e cinquenta minutos. Eu, \_\_\_\_\_, Bel. Jorge de Almeida Cruz, Diretor de Secretaria da Secção Única, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será subscrita e assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente da Secção Única.

**Desembargadora SUEI PINI**  
**Presidente da Secção Única**